

Processo E:02100.0000006585/2023.  
Objeto: Aquisição de uma embarcação a motor.  
Informações: [sspalcompras.chea@gmail.com](mailto:sspalcompras.chea@gmail.com),  
Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria Alagoas.  
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias de Estado da Segurança Pública de úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 19 de setembro de 2023.

Shirley Santos de Oliveira  
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 770353

## **Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI E A SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SOCEAL.

Processo nº E:01400.0000002134/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI

CONTRATADA: SOCIEDADE CIVIL DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SOCEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.489/0001-62.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do projeto "AGROFORTE, que tem como objetivo a locação de trator para execução de serviços de aração de terras, para atender a aproximadamente 20 (vinte) famílias de agricultores familiares no município de Chã Preta/AL", visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SIGNATÁRIOS: Carla Dantas Lima e Silva e Daniel Silva Pontes.

Protocolo 770544

## **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)**

### **AVISO DE COTAÇÃO**

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pela Secretária de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo:

Processo nº E:13020.0000001385/2023.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, para elaboração e realização de pesquisa nos municípios de Arapiraca, Maceió e Palmeira dos Índios visando caracterizar a situação socioeconômica da população em situação de rua, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail: [compras.seades@outlook.com](mailto:compras.seades@outlook.com) ou presencialmente na Gerência Administrativa da SEADES/AL.

Maceió, 19 de setembro de 2023.

CAIO MÁRCIO DOS SANTOS  
Gerente administrativo  
Mat. 368-9

Protocolo 770354

## **Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL  
SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS (POLC/AL)  
EDITAL Nº 20 - POLC/AL, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL) torna pública a relação provisória de candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional, em segunda chamada, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio da Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).

1 RELAÇÃO DE CANDIDATOS MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, EM SEGUNDA CHAMADA

1.1 Relação de candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional, em segunda chamada, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: PAPILOSCOPISTA  
10034519, Keyla Silva Nobre Pires.

1.1.2 CARGO 9: PERITO CRIMINAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA / BIOQUÍMICA / QUÍMICA / QUÍMICA INDUSTRIAL  
10005036, Yasmin de Lima Holanda.

1.1.3 CARGO 10: PERITO CRIMINAL - ESPECIALIDADE: FARMÁCIA  
10012279, Cristiano Antonio da Silva.

1.1.4 CARGO 14: PERITO MÉDICO-LEGISTA

10023209, Jack Emerson Barros Viana / 10028688, Pablo Nunes Teles de Mendonca / 10009650, Pericles Fernandes Souza da Gama Ataíde / 10012005, Raquel Carlos de Brito.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 770219

### **EDITAL DO CONCURSO DE AÇÕES INOVADORAS NA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DE ALAGOAS**

Edital nº E:2/2023 - CONCURSO DE AÇÕES INOVADORAS/2023/SEPLAG  
Considerando a necessidade de estimular a cultura de inovação no setor público, disseminar soluções inovadoras que sirvam de referência para outras iniciativas e colaborem para o avanço do governo e do Estado, e reconhecer, valorizar e premiar equipes de servidores do Poder Executivo de Alagoas que se dedicam a repensar atividades cotidianas, por meio de pequenas ou grandes inovações que gerem melhoria na gestão das organizações e políticas públicas, contribuindo para a eficácia e eficiência das respostas do Estado diante das demandas da sociedade. Considerando o Decreto nº 24.202, de 7 de janeiro de 2013, que aprova o Regimento Interno da Escola de Governo do Estado de Alagoas, e dá outras providências, e o Decreto nº 51.014, de 28 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Sr. Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art. 10, alínea "c", inciso I, da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Tornar público e divulgar as regras e procedimentos para participação no Concurso de Ações Inovadoras na Gestão do Poder Executivo de Alagoas, nos termos e condições previstos neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Concurso é a modalidade de licitação destinada à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, ou seja, para trabalhos que exijam uma criação intelectual.

1.2. O presente Concurso é um evento integrante das comemorações alusivas ao Projeto Mês do Servidor Público 2023 e será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.3. O Concurso utiliza como conceito de inovação: mudanças transformadoras no serviço público, criação e aplicação de novos modelos de gestão, processos, produtos, serviços e métodos à disposição do cidadão, que tragam resultados qualitativos e positivos para a sociedade e para gestão.

1.4. Somente podem ser inscritas iniciativas implantadas no Poder Executivo do Estado de Alagoas.

1.5. O Concurso consistirá em avaliação e premiação de projetos apresentados por servidores públicos (efetivos e comissionados) e bolsistas em atividade nos Órgãos

públicos do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

1.6. A instituição de prêmios aos vencedores não possui um caráter de pagamento, e sim exclusivamente de incentivo, tendo por objetivo identificar, valorizar e divulgar as boas práticas, bem como os projetos desenvolvidos e executados por servidores públicos do Poder Executivo Estadual, em efetiva regência nos diversos órgãos da administração direta e indireta do Estado de Alagoas, na área de gestão pública, fomentando o interesse dos servidores pelas boas práticas. São valores simbólicos provenientes dos recursos do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH.

1.7. Nenhum dos integrantes listados no formulário de inscrição, integrantes da equipe executora, responsável pela ação inovadora e superior imediato do responsável, poderão alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas elencadas neste Edital.

1.8. O Concurso será coordenado pela Superintendência da Escola de Governo da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

## 2. Do Público Alvo

2.1. Podem participar deste Concurso equipes de servidores (efetivos e comissionados) e bolsistas em atividade nos Órgãos públicos do Poder Executivo do Estado de Alagoas, que atuem na administração direta, agências, autarquias, fundações, bem como em empresas públicas e sociedades de economia mista, com idéias e/ou projetos desenvolvidos individualmente ou em grupo, de acordo com as Categorias previstas no item 5 deste Edital.

2.2. Os Órgãos públicos do Poder Executivo do Estado de Alagoas deverão incentivar a participação de seus servidores no referido concurso em virtude da contribuição agregada como um todo que a participação da sua equipe irá levar ao seu Órgão de origem em Inovação da Gestão Pública, Networking, Geração de Novos conhecimentos e compartilhamento de novas culturas.

2.3. A participação neste Concurso é gratuita.

2.4. Os servidores em exercício funcional na Superintendência da Escola de Governo da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas não podem participar deste Concurso.

## 3. Dos Requisitos

3.1. Deverão ser inscritas práticas inovadoras já implementadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, provenientes de:

3.1.1 Conhecimento próprio e/ou experiências adquiridas no exercício da função do servidor ou grupos de servidores;

3.1.2 Idealização, desenvolvimento e implementação do projeto com esforço e conhecimento próprio do servidor ou grupo de servidores no exercício de sua função; e

3.1.3 Contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação de necessidades e promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, em pelo menos uma das categorias descritas neste edital.

3.2. A prática inovadora inscrita deve estar em vigência há no mínimo 04 (quatro) meses, contados da data de publicação deste Edital.

3.3. A iniciativa inscrita deve comprovar resultados mensurados e não pode ter sido premiada em edições anteriores deste Concurso.

3.3.1. Os resultados mensurados dispostos neste item poderão ser comprovados através de dados quantitativos, depoimentos e ou feedbacks, prêmios e ou reconhecimentos, métricas expostas ou patentes e documentos comprobatórios.

3.4. As práticas inovadoras relatadas devem necessariamente ter a colaboração direta do autor e, quando for o caso de trabalho em equipe, descrever na ficha de inscrição todos os agentes envolvidos na sua implementação.

3.5. O representante de cada ação inovadora deve ser escolhido dentre os integrantes da equipe executora da ação. Ele será o responsável pela Ação Inovadora e irá responder como autor do projeto.

3.6. Serão de inteira responsabilidade do representante de cada Ação Inovadora as informações constantes na "Ficha de Inscrição" Termo de Concordância e no "Relato de Efetividade da Ação Inovadora", assim como o conteúdo dos arquivos enviados, eximindo-se a Superintendência da Escola de Governo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.

3.7. O ato de inscrição implica no conhecimento e na aceitação, pela equipe executora, da iniciativa das normas contidas neste Edital, bem como na autorização para a publicação, uso e divulgação dos projetos inscritos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

3.8. A não observância de qualquer critério estabelecido neste Edital, pela equipe executora da iniciativa, desclassificará a Ação Inovadora, impossibilitando os outros integrantes de continuar no Concurso.

3.9. É de responsabilidade exclusiva do Responsável pela Ação Inovadora a atualização de dados cadastrais informados para contato, inclusive após o término do período de inscrições, para viabilizar qualquer comunicação que se faça necessária durante o processo de avaliação e premiação.

3.9.1. A atualização dos dados de que trata o subitem 3.9. deste Edital devem ser efetuadas com envio das alterações através de despacho no SEI para a Escola de Governo.

3.10. Os servidores inscritos neste Concurso assumirão a veracidade da autoria da ideia e das informações contidas no projeto apresentado, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei.

3.11. Estão impedidos de se inscrever neste Edital:

a) Dirigentes máximos (Secretários de Estado, Presidentes, Reitor, Diretor Presidente e equiparados) de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;

b) Membros que compõem as Comissões Organizadora e Avaliadora;

c) Servidores que não compõem as comissões de organização mas, que estejam envolvidos direta ou indiretamente na elaboração ou execução do AÇÕES INOVADORAS NA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DE ALAGOAS 2023 e que tiveram acesso às informações do Edital antes de sua publicação.

## 4. Da Inscrição

4.1. A Ação Inovadora somente poderá ter a sua inscrição aceita neste Concurso se:

A. Estiver em vigência há no mínimo 04 (quatro) meses, contados da data de publicação deste Edital;

B. Atender as condicionantes descritas no item 3.3 deste Edital.

4.2. A inscrição será feita mediante o preenchimento dos formulários: "Ficha de Inscrição", "Relato de Efetividade da Ação Inovadora", "Termo de Compromisso" e "Termo de Concordância", devidamente assinado e vídeo de apresentação da ação inovadora, disponibilizados através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

4.1.1. Os modelos dos formulários da "Ficha de Inscrição", "Relato de Efetividade da Ação Inovadora", do "Termo de Compromisso" e "Termo de Concordância", estarão disponíveis no SEI e no edital, sendo assinados por todos os membros participantes da equipe executora da iniciativa.

4.2.2. O vídeo explicativo da Ação Inovadora deve constar através da plataforma YouTube (não listado) através de link que deve ser disponibilizado na Ficha de Inscrição.

4.2.3. É obrigatória a assinatura do despacho pelos representantes da Ação Inovadora e pelo Secretário/Diretor da pasta.

4.3. A formalização das inscrições será realizada durante o período de 20 de setembro de 2023 a 08 de outubro de 2023, por meio eletrônico através de processo aberto no SEI.

4.4. A inscrição somente será formalizada mediante o preenchimento completo dos formulários apontados no item 4.2. deste Edital.

4.5. Os formulários devem ser preenchidos de acordo com as instruções constantes no Anexo deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso.

4.6. A inscrição da Ação Inovadora será feita pela equipe executora da iniciativa, composta por no máximo 5 (cinco) componentes.

4.7. O preenchimento dos nomes dos integrantes da equipe executora deve ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, a inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de premiação.

4.8. A equipe executora pode agregar ao formulário de inscrição materiais adicionais como imagens, áudios e peças gráficas (tabelas, infográficos etc.) que ilustrem a sua iniciativa, bem como depoimentos dos beneficiários da iniciativa.

4.9. Uma equipe executora não pode se inscrever em mais de uma iniciativa.

4.10. Será permitida a inscrição de mais de uma iniciativa por Órgão/Instituição.

4.11. A confirmação da inscrição será comunicada pela Superintendência da Escola de Governo de Alagoas, através de despacho aberto pelo SEI.

4.12. Notas especiais:

A. A sequência de dados da "Ficha de Inscrição", "Termo de Compromisso", "Termo de Concordância" e do "Relato de Efetividade da Ação" deve ser obedecida, para garantia da uniformidade do processo de avaliação;

B. A redação das informações requeridas na "Ficha de Inscrição", "Termo de Compromisso", "Termo de Concordância" e no "Relato de Efetividade da Ação" deve ser clara e objetiva, visando a percepção tanto da equipe avaliadora quanto dos usuários posteriores. Jargões e termos técnicos devem ser evitados e, quando imprescindíveis, devem ter os significados explicitados;

C. A inscrição só será efetivada com a emissão do protocolo de entrega da documentação exigida por confirmação via despacho no SEI.

## 5. Das Categorias do Concurso

5.1. Ao efetuar a inscrição, a equipe executora deve classificar sua iniciativa em uma das seguintes categorias:

A. Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida do Servidor;

B. Modernização da Gestão, Transparência e Governo Digital;

C. Atendimento ao Cidadão e Políticas Públicas.

5.2. A mesma ação não pode ser inscrita em mais de uma categoria.

5.3. Descrição das categorias:

5.3.1. Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida do Servidor:

Ações orientadas à otimização do processo de gestão de pessoas, melhoria da qualidade de vida no trabalho, avaliação de desempenho com aplicação de seus resultados.

Ações que promovam o desenvolvimento e a valorização dos

servidores públicos estaduais; desenvolvam um modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco em resultados.

☐ Ações que visam melhorar a organização do trabalho; incentivar a participação dos trabalhadores em atividades saudáveis; possibilitar escolhas saudáveis e premiada promover o desenvolvimento pessoal.

5.3.2. Modernização da Gestão, Transparência e Governo Digital:

☐ Ações orientadas à melhoria e ampliação da gestão dos recursos de tecnologias, informação e comunicação, desenvolvimento e expansão de serviços, integração de processos e sistemas intersetoriais e à melhoria na tramitação de processos e solicitações para o cidadão.

☐ Ações que disponibilizem dados para o cidadão e soluções tecnológicas para otimizar procedimentos específicos do setor público.

☐ Ações relacionadas à promoção do controle interno e da transparência na tramitação de processos e solicitações, com a prestação de contas a instâncias controladoras, bem como o fortalecimento de ações de responsabilização.

☐ Ações que contribuam para a melhoria da capacidade de formulação, de acompanhamento e de execução de políticas e programas.

☐ Ações orientadas à otimização na tramitação de documentos, sistemas burocratizados reduzidos e prazos reduzidos.

☐ Ações que estimulem a interatividade e a integração com o uso da tecnologia.

☐ Ações que fomentem a cultura empreendedora e o desenvolvimento científico e tecnológico.

5.3.3. Atendimento ao Cidadão e Políticas Públicas:

☐ Ações que implementem o atendimento aos cidadãos usuários dos serviços públicos e que elevem o padrão e a qualidade dos serviços prestados pelo setor público.

☐ Ações que visem à melhoria da oferta de serviços aos cidadãos, com ênfase na integração presencial e/ou virtual desses serviços.

☐ Atividades desenvolvidas com o intuito de assegurar os direitos constitucionais inerentes aos cidadãos.

☐ Ações desenvolvidas que promovam o bem-estar da sociedade em áreas como: saúde, educação, meio ambiente, assistência social e segurança.

☐ Ações que preservem a vida por meio de políticas integradas de segurança pública, reduzam o déficit e a inadequação habitacional, promovam o desenvolvimento sociocultural fortalecendo a identidade regional.

☐ Ações que busquem soluções inovadoras para os problemas sociais voltados à primeira infância.

☐ Ações que visam garantir o acesso dos cidadãos às ações e aos serviços de saúde por meio da regionalização e da ampliação da capacidade e da diversificação dos serviços.

☐ Ações que visam assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral ao cidadão.

☐ Ações que visam elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, com foco na formação integral do cidadão, a fim de promover o seu desenvolvimento social.

☐ Ações que contribuam para construção e aplicação de programas de responsabilidade social.

5.4. A premiação das Ações Inovadoras ocorrerá nos seguintes quantitativos:

A. Até 03 (três) ações premiadas na categoria Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida do Servidor;

B. Até 03 (três) ações premiadas na categoria Modernização da Gestão, Transparência e Governo Digital;

C. Até 03 (três) ações premiadas na categoria Atendimento ao Cidadão e Políticas Públicas.

5.5. O número total de premiados em cada categoria pode ser inferior a 03 (três), caso não exista quantitativo suficiente de ações inscritas que atendam aos critérios de conformidade e seleção do Concurso, estabelecidos no item 8 deste Edital.

#### 6. Da Avaliação das Ações Inovadoras

6.1. Para fins de seleção e avaliação das ideias e/ou projetos inscritos, será constituída uma ou mais equipes, conforme art. 51, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. As equipes designadas formarão a Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora, formalizadas através de ato de designação, publicado previamente em Diário Oficial do Estado, conforme exigido pelo art. 38, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A presidência da Comissão Organizadora cabe à Escola de Governo do Estado de Alagoas/SEPLAG, uma vez que este é o órgão responsável pela organização do Concurso.

6.4. A Comissão Avaliadora será integrada por pessoas capazes de valorar a importância da Inovação, formada por especialistas em gestão e atuação nas áreas de inovação e gestão pública e por profissionais atuantes em organizações públicas.

6.5. À dispôr das comissões:

6.5.1. Os integrantes da Comissão Organizadora serão definidos pelo Secretário de Planejamento, Gestão e Patrimônio em conjunto com a Superintendência da Escola de Governo de Alagoas.

6.5.2. A Comissão Avaliadora será composta pelo Secretário de Planejamento, Gestão e Patrimônio (ou pessoa por ele designada) e por profissionais de empresa contratada com expertise nas categorias elencadas neste edital e será composta por: A. 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio;

B. 05 (cinco) representantes da empresa contratada.

6.6. Cada membro da Comissão Avaliadora deve atribuir nota expressa em números inteiros, obedecendo a uma graduação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação previamente definidos. A decisão da Comissão Avaliadora é soberana e não serão aceitos recursos de espécie alguma.

6.7. Os avaliadores devem assinar um termo declarando imparcialidade e sigilo no julgamento dos projetos.

#### 7. Do Processo de Seleção das Ações Inovadoras

7.1. O processo de seleção das Ações Inovadoras será realizado em duas etapas sequenciais.

7.1.1. A partir da primeira etapa serão escolhidas até 10 (dez) Ações Inovadoras, de cada categoria disposta neste Edital, para seguimento à segunda etapa.

7.2. A primeira etapa será a Triagem de Conformidade, que consiste na verificação, pela Comissão Organizadora, do cumprimento dos requisitos exigidos na inscrição: preenchimento total da “Ficha de Inscrição”, “Termo de Compromisso”, “Termo de Concordância”, “Relato de Efetividade da Ação Inovadora” e atendimento aos requisitos constantes nos itens 2, 3, 4 e 5.

7.2.1. O formulário de relato de Efetividade da Ação Inovadora conterá um campo específico onde deve ser disponibilizado o link de acesso ao vídeo produzido pela equipe.

7.2.2. A apresentação em vídeo deve conter os mesmos itens presentes no relato, apresentados de forma organizada e espontânea pela equipe.

7.2.3. O vídeo deve ter duração de 3 (três) a 5 (cinco) minutos sendo disponibilizado na plataforma YouTube (não listado). O mesmo deve ser publicado com o título no seguinte formato: Ações Inovadoras do Estado de Alagoas - ano - setor e órgão de origem. Exemplo: Ações Inovadoras do Estado de Alagoas - 2023 - EGAL/SEPLAG.

7.2.4. O vídeo deve ter boa qualidade de áudio e imagem. A apresentação de materiais utilizados no trabalho e o uso de edições e animações nos vídeos são livres, ficando a critério dos autores.

7.3. A partir da primeira etapa serão escolhidas até 10 (dez) Ações Inovadoras, de cada categoria disposta neste Edital, para seguimento à segunda etapa.

7.4. A segunda etapa será a Avaliação das Iniciativas, através dos critérios apresentados no item 8.

#### 8. Dos Critérios de Avaliação das Iniciativas

8.1. A análise das práticas inovadoras na etapa de Avaliação será realizada a partir dos seguintes critérios:

Critérios	Nota	Desempate
<b>APRESENTAÇÃO PICTH</b>		
Inovação: entende-se por iniciativa inovadora aquela que introduziu novos modelos de gestão, processos, produtos, práticas, programas, políticas, serviços e métodos. Analisa o caráter inovador da iniciativa inscrita, ou seja, se a ideia é inédita ou se trata de uma melhoria em processo já existente, considerando as melhorias advindas da implementação do projeto.	Nota: 0 a 10	Peso: 3
Resultados: considera-se como resultado o efeito da ação. Avalia os impactos diretos e indiretos do projeto, comprovados por resultados qualitativos e/ou quantitativos, assim como a relevância da ação para a melhoria da gestão pública estadual.	Nota: 0 a 10	Peso: 2
Utilização Eficiente dos Recursos: considera-se utilização eficiente dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e materiais ou a combinação adequada dos recursos, em termos de quantidade e qualidade. Analisa a relação dos resultados alcançados e os recursos empregados na implantação do projeto.	Nota: 0 a 10	Peso: 1

Replicabilidade: entende-se por caráter de replicabilidade ou multiplicador aquele cuja iniciativa pode ser implementada ou servir de inspiração para outras instituições da administração pública. Afere ao nível de amplitude do projeto (unidade, gerência, órgão, governo estadual, etc.), bem como a possibilidade de replicação da iniciativa em novos contextos. Um projeto replicável é caracterizado pela sua capacidade, após sua conclusão, de propagar a metodologia, a tecnologia ou o conhecimento gerado, beneficiando um número maior de pessoas.	Nota: 0 a 10	Peso: 2
Sustentabilidade: entende-se por sustentabilidade a utilização de recursos de forma inteligente para que se mantenham no futuro. Analisa se a iniciativa apresenta características duradouras e que permitam a manutenção e longevidade das ações.	Nota: 0 a 10	Peso: 2

8.2. Os critérios estabelecidos no subitem 8.1. serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo:

8.2.1. A nota atribuída na Avaliação de Apresentação Pitch será calculada com atribuição de nota de 0 a 10, sendo considerado número fracionário. (Exemplo: 9,5, 9,6, 3,4, etc.):

□ Nota (por avaliador) para desempate = (nota do critério Inovação x 3) + (nota do critério Resultados x 2) + (nota do critério Utilização Eficiente dos Recursos x 1) + (nota do critério Replicabilidade x 2) + (nota do critério Sustentabilidade x 2).

8.2.2. A pontuação final do projeto será a soma das notas apresentadas na tabela de Critérios, sendo a média aritmética das notas de todos os avaliadores.

8.2.3. Serão desclassificados automaticamente aqueles projetos que não obtiverem 50% da pontuação.

#### 9. Do Recurso

9.1. A equipe participante que desejar interpor recurso contra o resultado da Triagem de Conformidade, etapa de seleção a que se refere o subitem 5.2. deste edital, disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, e deve dirigi-lo à Comissão Organizadora do Concurso de Ações Inovadoras, via SEI, através de novo processo administrativo, que julgará sobre o Recurso em período hábil e anterior à data de premiação do Concurso.

9.2. O recurso intempestivo não será conhecido.

9.3. A equipe participante deve redigir seu recurso de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irrisignação.

9.4. Para efeito de interposição de recurso, a equipe participante pode ser representada por qualquer um de seus integrantes.

#### 10. Da Premiação

10.1. Serão premiadas até 3 (três) melhores Ações Inovadoras de cada uma das modalidades das Categorias previstas no item 5.1.

10.2. As Ações Inovadoras vencedoras receberão:

A. Para o 1º colocado: Um troféu destinado à equipe responsável pela iniciativa e uma viagem internacional (para visitação a um pólo de inovação voltado à gestão pública, com o intuito de agregar conhecimento aos ganhadores, e maximizar a efetividade das atividades desenvolvidas);

B. Para o 2º colocado: Um troféu destinado à equipe responsável pela iniciativa e uma viagem nacional (para visitação a um pólo de inovação voltado à gestão pública, com o intuito de agregar conhecimento aos ganhadores, e maximizar a efetividade das atividades desenvolvidas);

C. Para o 3º colocado: Um troféu destinado à equipe responsável pela iniciativa e um curso de qualificação profissional em Instituição de renome;

D. Certificados individuais de premiação destinados ao responsável pela Ação e aos integrantes da equipe executora, devidamente registrados no ato da inscrição.

10.2.1 A viagem de premiação engloba todos os custos de traslado, as 3 (três) refeições diárias e todos os custos agregados aos cursos oferecidos durante o percurso da premiação, não estando a SEPLAG, como Órgão construtivo, incumbido à conceder diárias aos premiados.

10.2.2 O Órgão no qual os servidores ganhadores da Ação Inovadora forem lotados, e/ou Órgãos estratégicos e patrocinadores de ações inovadoras no Estado de Alagoas, poderão ser contemplados com a participação do seu corpo técnico, em até duas pessoas, para o acompanhamento da premiação, para fins de disseminação das práticas inovadoras abordadas durante a execução da premiação.

10.3. Os recursos financeiros para pagamento da premiação referentes ao Concurso de Ações Inovadoras na Gestão do Poder Executivo de Alagoas serão oriundos do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

10.4. Em razão do disposto no subitem 9.7 acima, deverão ser observados, em

relação aos procedimentos de premiação, os dispositivos dos artigos 51, § 5º, 52 e 111 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.5. O recebimento dos prêmios implica na automática cessão dos direitos autorais e patrimoniais relativos aos trabalhos premiados e do direito de utilização dos mesmos para quaisquer fins pelo Estado de Alagoas promotor do prêmio, por expressa determinação da norma contida no artigo 111 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6. Os ganhadores do concurso de ações inovadoras deverão ser premiados, de acordo com suas respectivas classificações, e no momento do recebimento da premiação deverão comprovar manutenção nos requisitos de habilitação indicados no item 2.1.

10.7. Todos os participantes autorizam à SEPLAG a divulgar os resultados da ação sem ônus para as partes.

#### 11. Dos Prazos

11.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 20 de setembro a 08 de outubro de 2023.

11.2. Até 30 (trinta) dias após a divulgação da lista dos projetos ganhadores, os responsáveis pelas Ações devem incluir no SEI as seguintes documentações:

A. Cópia do documento pessoal oficial com foto;

B. Cópia do Passaporte (ganhador do primeiro lugar);

C. Cópia do CPF;

D. Termo de Concordância (disponível no SEI), conforme Anexo C deste edital, devidamente assinado.

11.3. As documentações mencionadas no subitem 11.2 devem ser incluídas no processo SEI aberto inicialmente para inscrição no referido concurso e encaminhado à unidade SEI: SEPLAG SEG (Superintendência da Escola de Governo).

11.4. O Termo de Concordância não será, em hipótese alguma, devolvido aos responsáveis pelas Ações Inovadoras classificadas como finalistas.

#### 12. Da Divulgação dos Resultados

12.1. A Divulgação das Ações Inovadoras Premiadas será através dos seguintes meios:

A. Portal, site eletrônico, da SEPLAG e da ESCOLA DE GOVERNO DE ALAGOAS;

B. E-mail de comunicação: [egal.acoesinovadoras@seplag.al.gov.br](mailto:egal.acoesinovadoras@seplag.al.gov.br);

C. A lista geral dos resultados da etapa de triagem inicial, será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE e informado através do e-mail de comunicação principal da Escola de Governo, [egal.acoesinovadoras@seplag.al.gov.br](mailto:egal.acoesinovadoras@seplag.al.gov.br).

D. O resultado da Avaliação Final será divulgado pelo DOE e informado através do e-mail de [egal.acoesinovadoras@seplag.al.gov.br](mailto:egal.acoesinovadoras@seplag.al.gov.br) comunicação principal da Escola de Governo.

12.2. Toda a divulgação privilegiará fatores como:

A. Valorização do servidor/equipe com o reconhecimento público de sua contribuição à qualidade dos Serviços Públicos.

B. Qualidade dos serviços aos cidadãos disseminando práticas que possam estimular servidores/equipe ou órgãos a investirem em inovações.

C. Referências positivas inspirando a criação, inovação e adaptação de outras Ações Inovadoras no Serviço Público.

#### 13. Das Disposições Finais

13.1 A inscrição no Concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

13.2 O Edital e o ato de designação da Comissão Avaliadora serão publicados no Diário Oficial do Estado.

13.3. Os resultados e comunicados deste Concurso serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos <http://www.escoladegoverno.al.gov.br> e <http://www.seplag.al.gov.br>.

13.4. Os prazos estabelecidos neste edital são comuns e preclusivos a todos os candidatos, razão pela qual não serão aceitas justificativas para a não observância dos mesmos.

13.5. Em caso de dúvidas sobre qualquer item deste edital, os interessados deverão buscar esclarecimentos junto à Escola de Governo antes de efetivar sua inscrição, por meio do telefone (82) 3315-1806 ou no e-mail [egal.acoesinovadoras@seplag.al.gov.br](mailto:egal.acoesinovadoras@seplag.al.gov.br).

13.6. É de responsabilidade do servidor inscrito o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações neste Edital, referentes a este Concurso, que serão disponibilizadas por e-mail e nos sítios eletrônicos <http://www.escoladegoverno.al.gov.br> e <http://www.seplag.al.gov.br>.

13.7. Os servidores inscritos no Concurso autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como dos trabalhos inscritos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, workshop ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

13.8. Em razão do interesse público, fica assegurado à SEPLAG o direito de cancelar/suspender, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação

aos participantes, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
13.9. Integram este Edital os seguintes anexos:

- A. Anexo A - Modelo do formulário “Ficha de Inscrição” e “Relato da Efetividade da Ação Inovadora”;  
B. Anexo B - Modelo de Termo de Compromisso;  
C. Anexo C - Modelo de Termo de Concordância;  
D. Anexo D - Modelo do formulário “Ficha de Observação”;  
E. ANEXO E - Modelo de Termo de Imparcialidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,  
Maceió/AL, 19 de setembro de 2023.

Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO A  
Ficha de Inscrição

Concurso de Ações Inovadoras na Gestão do Poder Executivo de Alagoas

Obs: Em caso de dúvidas no preenchimento dos formulários, favor conferir o edital das Ações Inovadoras vigente. É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste formulário, como também é obrigatório que tal preenchimento seja digitado (exceto campo de assinatura).

1. Dados da Ação	
Título:	
Data do Início da Ação:	
Categorias:	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida do Servidor. Transparência e Governo Digital <input type="checkbox"/> Modernização da Gestão <input type="checkbox"/> Atendimento ao Cidadão e Políticas Sociais
Público alvo Da Ação:	
Município/Região Beneficiados:	

2. Dados da Instituição	
Nome da Instituição:	
Endereço da Instituição:	
Telefone da Instituição:	
Nome da Unidade/Setor onde se localiza a ação inovadora:	
Telefone da Unidade/Setor onde se localiza a ação inovadora:	
Natureza:	<input type="checkbox"/> Administração Direta <input type="checkbox"/> Administração Indireta <input type="checkbox"/> Autarquia <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Agência <input type="checkbox"/> Sociedade de Economia Mista

3. Dados do Responsável pela Ação Inovadora	
Nome:	
Cargo / Função:	
Especificação de Vínculo:	<input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado <input type="checkbox"/> Terceirizado <input type="checkbox"/> Bolsista

4. Endereço completo de onde a Ação Inovadora está em evidência	
Rua:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone(s) de Contato:	
E-mail:	

5. Integrantes da Equipe		
1	Nome:	
	Matrícula:	
	Cargo / Função	

2	Nome:	
	Matrícula:	
	Cargo / Função	
3	Nome:	
	Matrícula:	
	Cargo / Função	
4	Nome:	
	Matrícula:	
	Cargo / Função	
5	Nome:	
	Matrícula:	
	Cargo / Função	

Relato da Efetividade da Ação Inovadora

1. Descreva porque seu projeto é considerado uma INOVAÇÃO na gestão pública:
2. Descreva os RESULTADOS que o seu projeto alcançou e o impacto deles para a Gestão Pública.
3. Descreva os recursos utilizados na iniciativa. Explique como a UTILIZAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS contribuiu para alcançar os resultados.
4. Sua iniciativa pode ser utilizada ou servir de inspiração para outros procedimentos, setores ou órgãos? Se sim, de que forma pode ocorrer essa REPLICABILIDADE e qual a importância?
5. Sua iniciativa é SUSTENTÁVEL, ou seja, ela tem uma forma de manutenção que garanta sua longevidade? Qual é essa forma de manutenção? Quais as práticas adotadas?
6. Link - Vídeo do Relato da Ação Inovadora

Responsável pelo relato:

Assinatura do responsável pelo relato:

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO  
“FICHA DE INSCRIÇÃO”

EDIÇÃO: Indicar o nome atual do concurso, por exemplo: IX CONCURSO DE AÇÕES INOVADORAS NA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DE ALAGOAS.

ANO: Indicar o ano atual que a ideia/iniciativa/projeto está sendo inscrita.

1. Dados da Ação

Título: Nome da ideia/iniciativa/projeto inscrito.

Data do Início da Ação: Informar a data estimada que a ideia/iniciativa/projeto foi implementada no Órgão.

Categoria: Designar a categoria para a qual sua ideia/iniciativa/projeto deverá ser encaminhada. Este campo vai direcionar sua ideia/iniciativa/projeto à área que vai concorrer. Marcar apenas 01 (uma) categoria.

Público Alvo da Ação: Apontar qual é o público que é atingido pela ideia/iniciativa/projeto. Segmento que é atendido com a execução da ideia/iniciativa/projeto e em relação ao qual serão avaliados os resultados. Descrever faixa-etária, gênero, nível-educacional, renda, localização geográfica e outras informações relevantes.

Municípios/Regiões Beneficiados: Informar o(s) município(s) ou região beneficiada(s) pela ideia/iniciativa/projeto.

Dados da Instituição

Nome da Instituição: Nome do Órgão/Entidade responsável pela execução da ideia/iniciativa/projeto.

Endereço da Instituição: Especificar o local onde o Órgão/Entidade responsável pela execução da ideia/iniciativa/projeto está localizado.

Telefone da Instituição: Informar o número de telefone fixo do Órgão/Entidade responsável pela execução da ideia/iniciativa/projeto. Indicar um ou mais números que facilitem o contato.

Nome da Unidade/Setor onde se localiza a Ação Inovadora: Informar o nome da unidade ou setor que é responsável pela execução/realização da ideia/iniciativa/projeto.

Telefone da Unidade/Setor onde se localiza a ação inovadora: Informar o número de telefone fixo da unidade ou setor que é responsável pela execução/realização da ideia/iniciativa/projeto. Indicar um ou mais números que facilitem o contato.

Natureza: Selecionar a natureza da atividade exercida pelo Órgão/Entidade responsável pela execução da ideia/iniciativa/projeto.

### 3. Dados do Responsável pela Ação Inovadora

Nome: Identificar quem é o representante da ideia/iniciativa/projeto.

Cargo / Função: Qual o cargo/função do representante da ideia/iniciativa/projeto.

Especificação do Vínculo: Apontar o vínculo funcional com a administração pública do representante da ideia/iniciativa/projeto.

Endereço completo de onde a Ação Inovadora está em evidência. Descrever todas as informações necessárias para localização e identificação da ideia/iniciativa/projeto. Todas as respostas apresentadas neste item deverão ser atuais.

### 4. Integrantes da Equipe

Nome:

Matrícula: Informar os dados dos integrantes da equipe executora da ação ideia/iniciativa/projeto. A equipe executora da iniciativa deverá ser composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) servidores, na qual ao menos 1 (um) servidor deverá ter vínculo efetivo.

Cargo / Função:

## ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO “RELATO DA EFETIVIDADE”

### 1. Descreva porque seu projeto é considerado uma INOVAÇÃO na gestão pública:

- A ideia surge para resolver um problema? Apresentar o problema, a motivação para a implementação da ideia/iniciativa/projeto.
- Procure explicar bem em que consiste a inovação;
- Explicitar qual o contexto em que o projeto foi concebido, descrevendo o problema (situação problema) ou a oportunidade que motivou a proposta de mudança.
- Apresente os objetivos da ideia/iniciativa/projeto implantado;
- Identifique o público beneficiário da sua ideia/iniciativa/projeto;
- Descreva o que você considera como o ponto mais inovador da sua ideia/iniciativa/projeto e por quê;

### 2. Descreva os RESULTADOS que o seu projeto alcançou e o impacto deles para a Gestão Pública:

- Descrever quais são os resultados obtidos ou indicadores (quantitativos ou qualitativos) mostram as melhorias produzidas pelo da ideia/iniciativa/projeto.
- Informar em que medida é realizado o monitoramento e a avaliação da ideia/iniciativa/projeto (qual a metodologia, quais são os indicadores), caso existam.
- Destaque quais são os resultados que possibilitaram a superação ou melhoria dos problemas apresentados anteriormente.

### 3. Descreva os recursos utilizados na iniciativa. Explique como a UTILIZAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS contribuiu para alcançar os resultados.

- Identificar todos os recursos (humanos, financeiros, materiais, tecnológicos) que são utilizados para execução da ideia/iniciativa/projeto.
- Especificar a quantidade, o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento etc.). Justificar, argumentar, demonstrar e comprovar como os recursos são utilizados de forma eficiente.
- Identificar a redução de custos ou geração de receita advindos da implantação da ideia/iniciativa/projeto.

### 4. Sua iniciativa pode ser utilizada ou servir de inspiração para outros procedimentos, setores ou órgãos? Se sim, de que forma pode ocorrer essa REPLICABILIDADE e qual a importância?

Descrever sobre a possibilidade de multiplicação da ideia/iniciativa/projeto e dos benefícios obtidos. Informar qual a capacidade que a iniciativa tem de propagar a metodologia, a tecnologia ou o conhecimento gerado, beneficiando um número maior de pessoas.

### 5. Sua iniciativa é SUSTENTÁVEL, ou seja, ela tem uma forma de manutenção que garanta sua longevidade? Qual é essa forma de manutenção? Quais as práticas adotadas?

- A iniciativa promove a sustentabilidade? De que forma?
- Informe qual o impacto positivo ou negativo que da ausência/ presença capital humano que está, direta ou indiretamente, relacionado ao projeto e se ausência de recursos econômicos, tecnológicos impacta positivamente ou negativamente no projeto.

### 6. Link - Vídeo do Relato da Ação Inovadora

- Faça uso dos recursos disponíveis para gravar o vídeo. Certifique-se de que o áudio e imagem estão claros e de que a proposta foi entregue em tempo hábil de 5 à 7 minutos.
- Através de uma conta do YouTube, faça upload do vídeo gravado.
- Na descrição adicione a nomenclatura no seguinte formato: Ações Inovadoras do Estado de Alagoas - ano - setor e órgão de origem. Exemplo: Ações Inovadoras do Estado de Alagoas - 2023 - Egal/Seplag.
- Em visibilidade, selecione a opção “Não listado”, dessa forma o vídeo estará disponível apenas para quem possuir o link que for gerado no momento do compartilhamento.
- Concluindo as etapas anteriores, copie e cole no campo 6 o link respectivo ao vídeo da Ação Inovadora.

## ANEXO B

### TERMO DE COMPROMISSO

Concurso de Ações Inovadoras na Gestão do Poder Executivo de Alagoas

EDIÇÃO:

ANO:

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Servidor (a) do Poder Executivo do Estado de Alagoas, lotado (a) na \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no \_\_\_\_\_ Concurso de Ações Inovadoras na Gestão do Poder Executivo de Alagoas, com o Título \_\_\_\_\_, categoria \_\_\_\_\_, afirmo que li o Edital SEPLAG nº \_\_\_\_\_ e estou ciente e de acordo com todas as normas constantes e de todas as instruções para o preenchimento da “Ficha de Inscrição” e do “Relato de Efetividade da Ação Inovadora” e manifesto MEU COMPROMISSO com o que segue abaixo, declarando que:

1. Sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria do projeto, bem como dos arquivos enviados, eximindo a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e a Escola de Governo de Alagoas de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei.
2. Autorizo o uso, a divulgação e a publicação dos projetos inscritos por quaisquer meios de comunicação, além do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Concurso;
3. Em caso de seleção no Concurso, me comprometo a participar da cerimônia de premiação. E, por constituir a exata expressão da verdade, assino o presente Termo nesta data.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) Servidor (a)

## ANEXO C

### TERMO DE CONCORDÂNCIA

Concurso de Ações Inovadoras na Gestão do Poder Executivo de Alagoas

EDIÇÃO:

ANO:

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Servidor (a) do Poder Executivo do Estado de Alagoas, lotado (a) na \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no \_\_\_\_\_ Concurso de Ações Inovadoras na Gestão do Poder Executivo de Alagoas, com o Título \_\_\_\_\_, categoria \_\_\_\_\_, premiado (a) entre os 3 (três) primeiros lugares, manifesto MINHA CONCORDÂNCIA, com o que segue abaixo, na conformidade com o disposto no Art. 111, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, declarando:

1. o trabalho científico acima descrito não foi objeto de premiação ou publicação anteriores, constituindo uma criação original, responsabilizando-me por não ferir direitos autorais de terceiros eximindo a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e a Escola de Governo de Alagoas de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei;
2. ceder os direitos autorais e patrimoniais do trabalho científico acima descrito ao Estado de Alagoas, incluindo todos os dados, documentos e elementos

de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento e aplicação;  
3. estar ciente que não haverá contratação e que eu, vencedor, não poderei participar de uma futura licitação para executar o projeto, exceto como consultor técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da administração Estadual, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4. estar ciente que se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Concordância, fico obrigado (a) a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo prêmio do Concurso de Ações Inovadoras na Gestão do Poder Executivo de Alagoas, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente.

E, por constituir a exata expressão da verdade, assino o presente Termo nesta data.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO D

FICHA DE OBSERVAÇÃO

Concurso de Ações Inovadoras na Gestão do Poder Executivo de Alagoas

EDIÇÃO:

ANO:

Dado da Ação Inovadora
Título da Ação Inovadora:
Responsável pela Ação Inovadora:
Nota:

Avaliação de Critérios		
CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO	NOTA
Inovação	( ) Comprovado ( ) Comprovado Parcialmente ( ) Não comprovado	
Resultados	( ) Comprovado ( ) Comprovado Parcialmente ( ) Não comprovado	
Utilização Eficiente de Recursos	( ) Comprovado ( ) Comprovado Parcialmente ( ) Não comprovado	
Replicabilidade	( ) Comprovado ( ) Comprovado Parcialmente ( ) Não comprovado	
Sustentabilidade	( ) Comprovado ( ) Comprovado Parcialmente ( ) Não comprovado	

Relato da Observação

Responsável pela Observação

Id Nome Assinatura

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

ANEXO E

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE**  
**CONCURSO DE AÇÕES INOVADORAS**  
(para participante da banca examinadora)

O termo abaixo assinado, compromete-se a manter sigilo e imparcialidade em relação às informações consideradas confidenciais a que poderá ter acesso na qualidade de avaliador da banca examinadora do Concurso de ações inovadoras realizado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

1. Avaliação significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a apresentação da ação inovadora do concurso acima mencionado;

2. Informação Confidencial é qualquer informação ou dado de qualquer natureza, divulgado sob este instrumento, seja por escrito, oral ou visual ou em qualquer outra forma, incluindo, sem limitação, informações desenvolvidas, no âmbito do concurso de ações inovadoras, ou quaisquer informações, planos,

projetos, conhecimentos, pesquisa estratégica e outras informações tangíveis e intangíveis do órgão/setor do qual se oriunda a ação inovadora.

O presente termo será válido a partir da data de sua assinatura.

Maceió-AL, de 2023.

Assinatura  
Membro da Banca Examinadora

Protocolo 770545

## **Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS Nº 1412/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 48, publicada no Diário Oficial em 31 de dezembro de 2022, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar a denúncia aportada a esta Corregedoria com a Declaração prestada pela servidora Rosângela Lima Cândida para a Ouvidoria da SERIS, informando que teria sofrido constrangimento por um funcionário da SERIS, o médico IVAN FERREIRA BARBOSA, citando algumas testemunhas oculares do fato, conforme exposto no Termo de Declarações (20642350), contido no Processo nº E:34000.0000029988/2023.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art.156 da lei supracitada, por Comissão composta pelos seguintes servidores servidores : Weider Muritiba Nunes Pereira, matrícula nº 29.620-1, Valmira Ferreira Santos -, Matrícula nº 51.076-9, Douglas Albuquerque Santos, Matrícula: 53.054-9, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Documento assinado eletronicamente por Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, Secretário de Estado em 18/09/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 770149

## **Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDICS E A EMPRESA O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.0000011396/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 49.142.678/0001-06 / Representante: Bruno Nogueira Leahy Moura / CPF: 062.912.324-13.